

EDITAL nº 06/2022- PRODIP**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DO CCT EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 12/2019 – CONSUNI, objetivando chamada do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos no ano de 2022, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1.** O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 12/2019 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- 1.2.** Apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em território brasileiro, com taxas de inscrição, passagens e diárias.
- 1.3.** Apoiar pedidos de pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros em estrato restrito (Qualis A1, A2 e B1) na área de atuação do docente solicitante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1.** Professores efetivos da UDESC-CCT, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos ou publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

3. DOS RECURSOS

- 3.1** O valor máximo dos recursos financeiros para custear o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2022, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para taxas de inscrição, passagens e diárias e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação ('publishing fee' ou 'publishing charges') de artigos em periódicos científicos.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1.** As inscrições para pedido de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos ou pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro via processo cadastrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, devidamente aprovado pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

- 4.2.** Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do CCT, devidamente instruídos e aprovados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas ou encargos, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (anexo1);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento, se for o caso;
- d) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar no evento científico ou no periódico científico;
- e) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado em evento científico ou do artigo a ser publicado em periódico;
- f) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação com programação preliminar do evento ou *web site* do periódico;
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- h) Cópia do orçamento ou *invoice* contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código Swift e endereço) e contendo o prazo de validade da *invoice*.
- i) Comprovante de inscrição do trabalho no evento ou no periódico como docente da UDESC.

- 5.2.** O candidato só terá seu pedido analisado pela DPPG mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos, sendo os prazos serão contados somente a partir da regularização do processo.

- 5.3.** Atendendo ao princípio da economicidade, após verificação dos documentos, aprovação do pedido e apresentação do comprovante de aceite do trabalho submetido ao evento, fica autorizada a aquisição das passagens, conforme as normas definidas pela IN no. 014, de 17 de outubro de 2019 – PROAD.

- 5.4.** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico no momento da submissão de sua solicitação, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações a data limite para entrega ao PRODIP da carta de aceite do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 6.1.** A seleção dos pedidos de apoio financeiro via edital PRODIP será efetuada pela Comissão de Avaliação da Pesquisa (CAP) do CCTe enviada para homologação pelo Conselho do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC.
- 6.2.** Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
- 6.3.** Os auxílios do PRODIP têm, prioritariamente, caráter complementar. Havendo necessidade de priorização, será levado em conta primeiramente o apoio financeiro concedido por outras agências de fomento e, num segundo nível de priorização, a participação de alunos de pós-graduação do CCT como co-autores do trabalho.
- 6.4.** Cada professor efetivo poderá receber, via edital PRODIP, o apoio financeiro para participação em um evento científico e um pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação de

artigos em periódicos científicos em 2022. Não serão aceitas solicitações de pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos fora do estrato restrito ou sem aceite.

- 6.5.** Os professores integrantes de grupos de pesquisa que utilizem recursos do PAP-FAPESC no ano da solicitação, ou de outras agências de fomento, para compra de passagens para participação em congressos científicos podem apenas solicitar diárias do PRODIP.
- 6.6.** Em caso de apresentação de um único trabalho com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.
- 6.7.** O número de solicitações atendidas ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do Centro de Ciências Tecnológicas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O apoio do CCT aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
 - Pagamento da taxa de inscrição;
 - Pagamento das passagens;
 - Pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor, solicitadas no Sistema de Viagens do CCT - <https://www.udesc.br/cct/chtran/passagens>;
 - Pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação.
- 7.2.** Os resultados da seleção dos pedidos submetidos ao edital PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio eletrônico ou através do próprio processo digital criado pelo interessado.
- 7.3.** O docente outorgado com auxílio do PRODIP para participação em evento terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro e de 10 (dez) dias para apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Compras para comprovação e liberação do pagamento da inscrição.
- 7.4.** A não apresentação do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CCT.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONCECCT

PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

CANDIDATO (A)	
SIGLA E NOME DO EVENTO/PERIÓDICO	
PERÍODO DO EVENTO/ANO DE PUBLICAÇÃO	
LOCAL DO EVENTO/PAÍS DE PUBLICAÇÃO	
APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO	☐ SIM ☒ NÃO Valor Concedido: R\$ _____ (_____) Agência: ☐ CAPES; ☐ FAPESC; ☐ CNPq; ☐ FINEP
RECURSOS SOLICITADOS (Identifique o item com um X e especifique o valor)	☐ Taxa de Inscrição? R\$ _____ ☐ Taxa de Publicação? R\$ _____ ☐ Diárias? Qtd (Max 04) R\$ _____ ☐ Passagens? R\$ _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital nº__/2022PRODIP e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

Joinville, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VO3264ZP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 02/03/2022 às 10:17:52

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDMxMDNfMzEwNV8yMDIyX1ZPMzI2NFpQ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003103/2022** e o código **VO3264ZP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.